

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 FIRMADO EM 25.05.2023, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA H P LIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, **H P LIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA - ME (nome fantasia UAU PROPAGANDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.631/0001-00, e Inscrição Estadual: Isento, com sede na Rua 21 de abril, nº 438, Sl 08, CEP: 77.804-050 Araguaína - TO, Telefone (63) 3321- 0304 / (63) 99258-0895, E-mail: executivo.contasuau@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. **HARNETE PARENTE LIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 283.959 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 691.567.001-72, residente e domiciliada na Rua dos Ingaxixis, S/N, Qd. 27, Lt. 11, Bairro da Cimba, CEP: 77.824-804 Araguaína - TO neste ato denominada CONTRATADA, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 022/2023, CUJO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE”**, FIRMADO EM 25.05.2023, nos termos da Lei Federal nº 8.066/93 e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 617/2022**, Parecer Jurídico nº 111/2024 (evento 105), Despacho do Controle Interno nº 654/2024 (evento 107) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 503/2024 (evento 108) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, Contrato Administrativo nº 022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 25.05.2024 a 25.05.2025, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Mantém-se o valor firmado no instrumento contratual no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme documentos apresentados nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 07 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
702172
Dados: 2024.05.08 10:27:51 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por HARNETE PARENTE LIRA:69156700172
Dados: 2024.05.08 21:38:43 -03'00'

H P LIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES
LTDA - ME
HARNETE PARENTE LIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

Atos do Poder Legislativo

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Nº 32 DE 18 ABRIL 2024

Altera a Lei Orgânica do Município de Gurupi, cria e altera dispositivos e regulamenta o modelo de eleições da Universidade de Gurupi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Gurupi.

Art. 1º – Cria o artigo 94-A, da Lei Orgânica do Município de Gurupi, passando a seguinte redação:

Art. 94-A – O(A) Reitor(a) e o(a) Vice-Reitor(a) da Universidade de Gurupi, serão escolhidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo, a partir de lista tríplice composta pelo resultado das eleições, com votação uninominal, contemplando o primeiro, segundo e terceiro colocado, encaminhada pelo Conselho Superior ou outro órgão máximo de representação da Universidade.

I – O(A) Reitor(a) e o(a) Vice-Reitor(a) da Universidade de Gurupi serão escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam no mínimo o título de mestre, com mais de 5 (cinco) anos em cargo efetivo de docente da Universidade de Gurupi e que não tenham sido condenados em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos.

II – Para concorrerem os candidatos deverão se organizar em chapas, contendo os nomes dos candidatos a Reitor(a) e o (a) Vice-Reitor(a) e indicação dos nomes para ocupar as funções de Pró-Reitores, que poderão ser substituídos no decorrer do mandato por deliberação fundamentada do(a) Reitor(a).

III – A duração do mandato do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) é de dois anos, contados a partir da data de nomeação, sendo permitida a recondução.

IV – Caso até 15(quinze) dias antes do término do mandato do(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a), o Chefe do Poder Executivo não receba a lista tríplice, ou a receba sem os três nomes, poderá escolher, para o mandato, dentre os professores da Universidade de Gurupi, que preencham os requisitos do inciso I, dois nomes, um para a função de Reitor(a) e outro para a função de Vice-Reitor(a), que deverão escolher servidores efetivos da Fundação UNIRG, para ocupar as Pró-Reitorias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento-AGD

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022.

ONDE SE LÊ: DAVID HENRIQUE GARCIA/DIRETOR PRESIDENTE/DECRETO N.0409/2022

LEIA-SE: JULIANA PASSARIN/ PRESIDENTE/ DECRETO N. 0635/2024

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0635/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 617/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o n.º 018/2024, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP n.º 003/2024, relativa ao Pregão Presencial nº 017/2023-ADM - Processo Administrativo n.º 569/2023 do Município de Cariri do Tocantins/TO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÃO INTEGRADO VIA SISTEMA WEB/ONLINE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

| Contrato n° | FORNECEDOR CONTRATADO | CNPJ | Valor total |
|-------------|-------------------------------------|--------------------|----------------|
| 018/2024 | VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA | 03.817.702/0001-50 | R\$ 253.620,00 |

Valor Total: R\$ 253.620,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte reais).

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 06/05/2024.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 06 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.018066. Pagamento de diária para a servidora, Kellen Patrícia Rocha Portes Guimarães. Valor R\$ 150,00 (Cento cinquenta reais). Destino: Palmas- TO. Finalidade da viagem: Tribunal de Justiça do Tocantins em Palmas para resolver pendências de processos antigos. Período: 07/05/2024 a 08/05/2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0221, DE 07 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 468/2024 GAB/SEMEG. de 06 de maio de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **ROSINEIDE RODRIGUES LIMA REIS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de maio de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0326, de 28 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0222 DE 07 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 364/2024 RH- SEMEG de 06 de maio de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0220, DE 07 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 468/2024 GAB/SEMEG. de 06 de maio de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **NEIMA ARAUJO AZEVEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 a 20 de maio de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0327, de 28 de junho de 2.023.